

1º ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 052/2026

Após o recebimento das propostas e documentações de habilitação referente a Concorrência n.º 052/2026, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA A UNIDADE DO SESC CONCÓRDIA”**, enviada pela empresa **SIMENG ENGENHARIA LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a proposta comercial e as documentações técnicas para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

“PARECER TÉCNICO ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTAS COMERCIAIS

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 052/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SESC CONCÓRDIA.

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pela Licitante para atendimento da Qualificação Técnica descrita no item 5.1.4 do edital e item 3.1 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta Comercial descrita no item 6 do edital, no processo que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SESC CONCÓRDIA**, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de **Concorrência Nº 052/2026**. Desta forma, abaixo relatamos as avaliações com os devidos apontamentos:

- A empresa atendeu o item 3.1.1 do Termo de Referência e seus subitens, apresentando declaração de indicação do profissional. Na documentação apresentada o profissional responsável técnico será o seguinte:

Responsável Técnico Civil: **Engenheiro André Luiz Simon, CREA/SC 133222-6**.

- A empresa atendeu o item 3.1.2 do Termo de Referência, referente a declaração de aceite do Profissional, assumindo a Responsabilidade Técnica a ele indicada.

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - “a” e “b” do Termo de Referência, anexando as Certidões de registros junto ao respectivo conselho, sendo tanto da empresa quanto do profissional;

- A empresa apresentou CAT com registro de atestado em nome do profissional indicado como responsável técnico para esta licitação conforme determina o item 3.1.4 do Termo de Referência.

- A declaração de conhecimento prevista no item 3.1.7 do Termo de Referência foi devidamente apresentada pela empresa, cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

- Foram atendidos todos os critérios do item 6 do edital, referente à proposta comercial, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valores unitários e total e validade de 180 dias. Acompanhou a proposta a planilha quantitativa de materiais e serviços e o cronograma físico financeiro.

Com base na documentação apresentada e devidamente analisada, observamos que a empresa **SIMENG Engenharia Ltda** atendeu a todas as solicitações relacionadas à documentação técnica e à proposta comercial estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

Edio Hugen
Gerência de Infraestrutura

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide **declarar como vencedora** do certame a licitante **SIMENG ENGENHARIA LTDA** no valor total de R\$ 280.669,60 (duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO